



Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 24.566, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

Acrescenta empresas à relação constante no Anexo Único do Decreto nº 24.051, de 12 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Ficam acrescentadas as empresas relacionadas em anexo à relação constante no Anexo Único do Decreto nº 24.051, de 12 de julho de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de setembro de 2019.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO

Coordenador-Geral da Receita Estadual

ANEXO ÚNICO

Relação de empresas excluídas do regime de Substituição Tributária nas operações de entradas com autopeças

CONCESSIONÁRIA	ESTABELECIMENTO	CNPJ	CAD/ICMS-RO	ENDEREÇO	CIDADE
...
AUTO SUECO CENTRO-OESTE CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS	FILIAL	08.618.336/0005-58	2921693	Rod. BR 364, KM 7,5, LT. 03, Gleba Candeias	Porto Velho
AUTO SUECO CENTRO-OESTE CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS	FILIAL	08.618.336/0003-96	01649817	Av. Celso Mazzuti, n. 7757, Setor Industrial	Vilhena
COMETA JI-PARANÁ MOTOS LTDA	FILIAL	04.926.895/0002-21	495379	Rua Marechal Castelo Branco, 815, Jardim Tropical	Ji-Paraná
TIGRÃO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	MATRIZ	05.880.596/0002-66	1174754	Rod. BR 364, 2290, Bairro Apoio Rodoviário	Ariquemes
RODÃO AUTO PEÇAS LTDA	FILIAL	04.079.299/0007-68	903825	Av. XV de Novembro, 3195, Caetano.	Guajará-Mirim



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO, Coordenador(a)**, em 18/12/2019, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Pereira da Silva, Secretário(a)**, em 19/12/2019, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 19/12/2019, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **9339308** e o código CRC **1D60AC20**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0030.519035/2019-89

SEI nº 9339308

Criado por [02253373206](#), versão 6 por [02833271204](#) em 18/12/2019 12:38:21.